Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 156 v e 157
1 nº 6

LEI Nº 915, DE 6 DE JULHO DE 1.968

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE FONTE LUMINOSA AUTOMÁTICA POLICRÔMICA MUSICAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em concorrência pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar editais na imprensa local e no Diário Oficial do Estado, a instalação de uma fonte luminosa automática policrômica e musical na Praça James Mellor, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura